DECRETO Nº 2.395, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.483, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.987".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do artigo 4º, item II da Lei Nº 1.483 de 20/11/87, na importância de C z $- 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzados) as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa, conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.7. Previdência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.2.0.0. Transferências correntes
3.2.5.0. Transferências a pessoas
3.2.5.3. Salário família.....Cz$- 500.000,00 '
2. Exeutivo
2.3. Serviços de fazenda
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 700.000,00 '
2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal.
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 1.000.000,00 '
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio

S e g u e .....

DECRETO 2.395/88.

3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 1.000.000,00 '
T o t a l .....Cz$- 3.200.000,00

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior fica suplementada as seguintes dotações do orçamento vigente na importância de Cz$-3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzados) confrome discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependênicas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 600.000,00 '
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 1.550.000,00 '
2. Executivo
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 500.000,00 '
2. Executivo
2.8. Cemitério
3.0.0.0. Despesas corremtes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 50.000,00 '
2. Executivo
2.7. Previdência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.2.0.0. Transferências correntes

S e g u e .....

DECRETO 2.395/88.

3.2.5.0. Transferências a pessoas

3.2.5.1. Inativos.....Cz$- 500.000,00

T o t a l.....Cz$-3.200 .000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de novembro de 1.988.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) Jocelina Marques
Secret. substituta.